



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.910, DE 18 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre a criação das funções de confiança que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

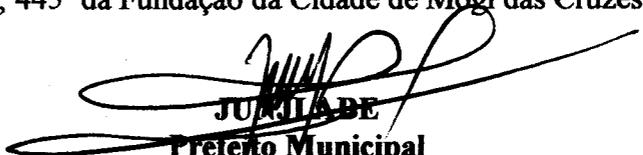
Art. 1º Ficam criadas, na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e integradas no Quadro de Pessoal Permanente – QPP da Municipalidade, as seguintes funções de confiança: 1 (uma) de Supervisor de Ensino, Padrão “F-25-A-1”; 2 (duas) de Vice Diretor, Padrão “F-23-A” e 22 (vinte e duas) de Coordenador Pedagógico, Padrão “F-21”, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Parágrafo único. A designação de servidores efetivos para exercerem as funções de confiança criadas no *caput* deste artigo, será efetivada nos termos estabelecidos no Anexo I, da Lei Complementar nº 30, de 23 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.

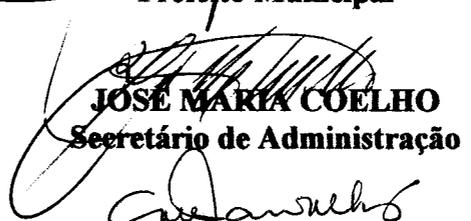
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES em
18 de julho de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNIA DE

Prefeita Municipal


JOSÉ MARIA COELHO

Secretário de Administração

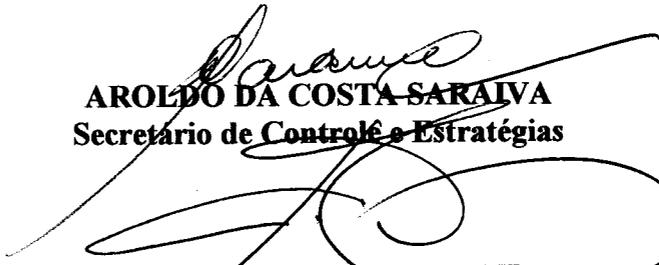

ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO

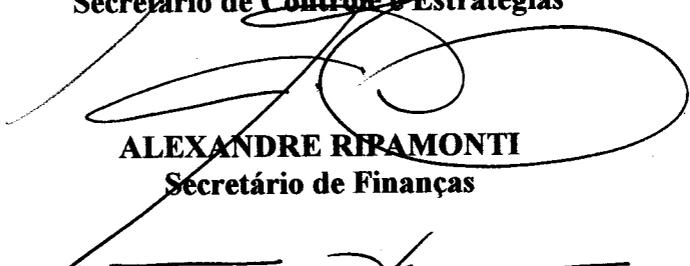
Secretária de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.910/2006 – fls. 02


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


ALEXANDRE RIRAMONTI
Secretário de Finanças


MARIA GENY BORGES AVILA HORLE
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal 18 de julho de 2006

SMA/alê

